PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°025/2023-PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita a Sra. Kelly Cristina Destro, Brasileira, Casada, portador da Carteira de Identidade n° 1975551 PC/PA, via, inscrito no CPF/MF sob o n° 223.046.652-68, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**, durante o exercício de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 040-A/2023-SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA**; C.N.P.J. nº 23.604.506/0001-05, estabelecida à AV TAMADARE, Nº 51, CELIOMIRANDA, Paragominas PA, (91) 99341-3047, representada neste ato pelo Sr(a). HOSANA DOS REIS GUIMARAES DA SILVA, C.P.F. nº 822.260.592-53, R.G. nº 4477063 PC PA.

Empresa: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA**; C.N.P.J. nº 08.291.835/0001-50, estabelecida à ROD. BR 010 KM 1566 S/N, IMOVEIS INDUST., Ulianópolis PA, (91) 98116-0186, representada neste ato pelo Sr(a). EDILSON NATAL FEREGUETTI JUNIOR, C.P.F. nº 749.682.202-78, R.G. nº 4400955 SSP PA.

Empresa: **PNEU ZERO SLU**; C.N.P.J. nº 18.335.071/0001-00, estabelecida à RODOVIA BR-010, Nº 3441, ENTRONCAMENTO, Imperatriz MA, (99) 98406-9097, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, C.P.F. nº 035.275.793-03.

Empresa: **SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**; C.N.P.J. nº 02.232.161/0001-36, estabelecida à AV GIACOMO ULIANA, Nº 3352, PALMEIRAS, Ulianópolis PA, (91) 98144-6100, representada neste ato pelo Sr(a). ALDEMAR GOMES SOARES, C.P.F. nº 490.269.092-68.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**.

Empresa: H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA; C.N.P.J. n° 23.604.506/0001-05, estabelecida à AV TAMADARE, N° 51, CELIO MIRANDA, Paragominas PA, (91) 99341-3047, representada neste ato pelo Sr(a). HOSANA DOS REIS GUIMARAES DA SILVA, C.P.F. n° 822.260.592-53, R.G. n° 4477063 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PNEU 265/70 R16 - Marca.: XBRI	UNIDADE	136.00	760,000	103.360,00
00004	PNEU 110/90 R17 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	33.00	275,000	9.075,00
00008	PNEU 215/75 R17/5 - Marca.: XBRI	UNIDADE	18.00	800,000	14.400,00
00011	CAMARA DE AR 750X16 R16 BICO DE FERRO - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	36.00	65,000	2.340,00

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.12.05 08:12:06 -03'00'

Av. Pará, 651- Bairro Caminho das Árvores -CEP: 68.632-000 / Ulianópolis – PA
Fone: (91) 98402-2429, E-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com

00013	CAMARA DE AR 10.00-20 PL GB - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	16.00	125,000	2.000,00
00014	PNEU TIPO 10.00-20 LISO 16 LONAS - Marca.: XBRI	UNIDADE	16.00	1.610,000	25.760,00
00015	PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16LONAS LISO - Marca.: XBRI	UNIDADE	20.00	1.610,000	32.200,00
00016	PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO - Marca.: XBRI	UNIDADE	20.00	1.700,000	34.000,00
00017	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT) - Marca.: XBRI	UNIDADE	20.00	645,000	12.900,00
00018	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT) BORRACHUDO - Marca.: XBRI	UNIDADE	12.00	690,000	8.280,00
00021	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES - Marca.: KONDOR	UNIDADE	30.00	600,000	18.000,00
00022	CAMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R17,5 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	50.00	70,000	3.500,00
00029	PNEU 205/75 R16 113/114Q - Marca.: XBRI	UNIDADE	20.00	580,000	11.600,00
00046	PNEU 265/75 R16 - TRADICIONAL MISTO, 08 LONAS - Marca.: XBRI PROFUNDIDADE DE SULCOS: 11,0MM, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	12.00	900,000	10.800,00
00050	PNEU 12 X 16.5 - 12 LONAS - Marca.: SPEEDMAX NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	16.00	1.900,000	30.400,00
00054	CIMENTO VULCANIZANTE QUENTE - EMBALAGEM DE 900ML - Marca.: VIPAL	LATA	40.00	45,000	1.800,00
00056	REFIL REPARO PNEU SEM CÂMARA (MACARRÃO) - TIPO TRIPINHA - Marca.: VIPAL CONFECCIONADO COM BORRACHA AUTO VULCANIZANTE DE ÓTIMA QUALIDADE, COM 60UND POR CAIXA	CAIXA	12.00	50,000	600,00
00058	CALIBRADOR DE PNEU DE 14 A 120 LIBRAS - Marca.: SCHWEERS CORPO COBERTO COM TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO, COMPRIMENTO DE 150MM, COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 06 - 50 LIBRAS, COM DIVISÃO DE ESCALA DE 01/01 LIBRAS	UNIDADE	6.00	80,000	480,00
00062	VÁLVULA TR 512C PARA PNEUS SEM CÂMARA - COMPRIMENTO TOTAL 37 X 67MM - Marca.: JEDAL ANGULO 90°, PARA CAMINHOES E ONIBUS, COM 50 UND POR CAIXA	CAIXA	2.00	890,000	1.780,00
00063	GEL LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM DE PNEUS - Marca.: MONTA GEL LUBRIFICANTE ORGANICO BIODEGRADAVEL, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, NÃO TOXICO, ACONDICIONADO EM BALDE DE 3KG	UNIDADE	6.00	50,000	300,00
00064	MANCHÃO TIP TOP N° 02 - Marca.: VIPAL	CAIXA	1.00	250,000	250,00
00065	MANCHÃO TIP TOP N° 03 - Marca.: VIPAL	CAIXA	1.00	250,000	250,00
00066	MANCHÃO TIP TOP N° 04 - Marca.: VIPAL	CAIXA	1.00	250,000	250,00
00067	MANCHÃO TIP TOP N° 05 - Marca.: VIPAL	CAIXA	1.00	250,000	250,00
00068	MANCHÃO TIP TOP N° 06 - Marca.: VIPAL	CAIXA	1.00	250,000	250,00
00069	MANCHÃO TIP TOP N° 07 - Marca.: VIPAL	CAIXA	3.00	250,000	750,00
00070	MANCHÃO TIP TOP N° 08 - Marca.: VIPAL	CAIXA	3.00	250,000	750,00
00071	MANCHÃO TIP TOP N° 09 - Marca.: VIPAL	CAIXA	3.00	400,000	1.200,00
00072	MANCHÃO TIP TOP N° 10 - Marca.: VIPAL	CAIXA	3.00	400,000	1.200,00
00075	CAMARA DE AR PARA PNEU 265/75 ARO 16 - Marca.: MAGNUM PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	30.00	70,000	2.100,00
00078	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000 AR0 20 - Marca.: MAGNUM PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	30.00	125,000	3.750,00
00081	CAMARA DE AR PNEU 14.00 X 24 - Marca.: MAGNUM PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	40.00	270,000	10.800,00
00089	PNEU 225/65 R16 - Marca.: XBRI	UNIDADE	158.00	750,000	118.500,00
00095	PNEU 185/70 R14 - Marca.: XBRI	UNIDADE	4.00	350,000	1.400,00
00101	PNEU 195 60/R15 - Marca.: XBRI	UNIDADE	2.00	380,000	760,00
00105	PARAFUSOS/PORCAS DE RODA - PALIO/GOL - Marca.: GENUINA	UNIDADE	120.00	5,500	660,00
00106	PNEU 31X10.50 R15 - Marca.: XBRI	UNIDADE	45.00	925,000	41.625,00
00109	CAMARA DE AR PARA PNEU 265/65 R17 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	30.00	95,000	2.850,00
				VALOR TOTAL R$	511.170,00

Empresa: MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA; C.N.P.J. n° 08.291.835/0001-50, estabelecida à ROD. BR 010 KM 1566 S/N, IMOVEIS INDUST., Ulianópolis PA, (91) 98116-0186, representada neste ato pelo Sr(a). EDILSON NATAL FEREGUETTI JUNIOR, C.P.F. n° 749.682.202-78, R.G. n° 4400955 SSP PA.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.12.05 08:11:54 -03'00'

Av. Pará, 651- Bairro Caminho das Árvores -CEP: 68.632-000 / Ulianópolis – PA
Fone: (91) 98402-2429, E-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU 265/65 R17 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	71.00	850,000	60.350,00
00003	PNEU 225/75 R16 - Marca.: FALKEN	UNIDADE	146.00	685,000	100.010,00
00006	CAMARA DE AR 110/90 R17 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	15.00	40,000	600,00
00012	PROTETORES 10.00-20 PL GB - Marca.: MASTER FLEX	UNIDADE	20.00	54,000	1.080,00
00019	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES - Marca.: BOSCH	UNIDADE	25.00	350,000	8.750,00
00020	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES - Marca.: BOSCH	UNIDADE	27.00	700,000	18.900,00
00023	PNEU LT 235/70 R16 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	2.00	650,000	1.300,00
00024	PNEU 175/70 R13 - Marca.: DUNLOP	PAR	2.00	310,000	620,00
00025	PNEU 205/60 R15 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	2.00	430,000	860,00
00026	PNEU 195/60 R14 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	15.00	380,000	5.700,00
00027	PNEU 175/70 R14 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	165.00	365,000	60.225,00
00031	REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS LISO - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	20.00	820,000	16.400,00
00034	REFORMA DE PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT) B ORRACHUDO - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	20.00	500,000	10.000,00
00040	RECAPAGEM DE PNEUS 18.4 X 30 - Marca.: MARFLEX COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 10 LONAS	UNIDADE	10.00	2.850,000	28.500,00
00042	PNEU 275/80 R 22,5 - DIRECIONAL MISTO, 16 LONAS - Marca.: DUNLOP PROFUNDIDADE DE SULCOS: 16,5MM, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	30.00	1.950,000	58.500,00
00043	PNEU 275/80 R 22,5 - TRADICIONAL MISTO, 16 LONAS - Marca.: DUNLOP PROFUNDIDADE DE SULCOS: 26,2MM, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	52.00	1.950,000	101.400,00
00044	PNEU 900 R20 - DIRECIONAL MISTO LISO, 14 LONAS - Marca.: GOODYEAR NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	10.00	1.500,000	15.000,00
00045	PNEU 900 R20 - TRADICIONAL MISTO, 14 LONAS - Marca.: GOODYEAR NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	20.00	1.850,000	37.000,00
00047	PNEU 1000 R20 - RADIAL MISTO BORRACHUDO, 16 LONAS - Marca.: GOODYEAR PROFUNDIDADE DE SULCOS: 19,7MM, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	12.00	1.850,000	22.200,00
00048	PNEU 14.00 X 24 (MOTONIVELADORA) - TRADICIONAL - Marca.: FIRESTONE SEM CAMARA, COM SELO, PROFUNDIDADE DE SULCOS: 24MM, 12 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	38.00	4.495,000	170.810,00
00049	PNEU 19.5 X 24 (RETROESCAVADEIRA TRASEIRO) - TRADICIONAL - Marca.: FIRESTONE PROFUNDIDADE DE SULCOS: 27MM, 12 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	20.00	4.700,000	94.000,00
00051	PNEU 17.5 X 25 (PÁ CARREGADEIRA) - TRADICIONAL - Marca.: FIRESTONE SEM CAMARA, COM SELO, PROFUNDIDADE DE SULCOS: 24MM, 16 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	4.00	5.690,000	22.760,00
00052	PNEU 18.4 X 30 (ROLO COMPACTADOR) - TRADICIONAL - Marca.: FIRESTONE PROFUNDIDADE DE SULCOS: 25MM, 10 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	2.00	5.300,000	10.600,00
00057	BICO DE ENCHER PNEU COM BOCAL DUPLO - Marca.: UNIVERSAL COM CORPO FABRICADO EM AÇO, NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	6.00	30,000	180,00
00059	SACA VÁLVULAS DE PNEUS - Marca.: UNIVERSAL TIPO LONGO DUPLO, COM A FERRAMENTA SACA NÚCLEO DOS DOIS LADOS	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
00061	VÁLVULA ATARRACHANTE PARA PNEU SEM CÂMARA - COMPRIMENTO 41,3MM RETA - Marca.: UNIVERSAL PARA VEÍCULOS FORA DE ESTRADA	UNIDADE	30.00	55,000	1.650,00
00073	CAMARA DE AR PARA PNEU 900 ARO20 - Marca.: MAGGION PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	30.00	140,000	4.200,00
00076	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25 - Marca.: MAGGION PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	10.00	400,000	4.000,00
00080	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30 - Marca.: MAGGION PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	28.00	400,000	11.200,00
00085	PNEU 175/70 R13 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	156.00	340,000	53.040,00
00088	PNEU 195/65 R15 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	20.00	390,000	7.800,00
00090	PNEU 295/80 R22,5 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	10.00	2.290,000	22.900,00

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Dados: 2023.12.05 08:11:44 -03'00'

Av. Pará, 651- Bairro Caminho das Árvores -CEP: 68.632-000 / Ulianópolis – PA
Fone: (91) 98402-2429, E-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com

00092	PNEU 750 R16 - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	8.00	950,000	7.600,00
00094	PNEU 175/65 R14 - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	104.00	289,000	30.056,00
00096	PNEU 12 R16,5 - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	4.00	1.970,000	7.880,00
00097	PNEU 12,5/80 R18 - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	4.00	2.820,000	11.280,00
00098	PNEU 14,9 R24 - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	6.00	3.700,000	22.200,00
00099	PNEU 18,4 R34 - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	6.00	7.300,000	43.800,00
00100	PNEU 18,4 R30 - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	12.00	6.395,000	76.740,00
00102	PNEU 215/75 R16 - Marca.: FALKEN	UNIDADE	80.00	685,000	54.800,00
00115	REPARO DE PNEU POR VULCANIZAÇÃO abertura com cerca de 3 ou 4 centimetros	UNIDADE	180.00	80,000	14.400,00
00119	TROCA DE PNEU TRAZEIRO/MOTO	UNIDADE	12.00	15,000	180,00
00121	REPARO DE PNEU DIANTEIRO POR MEIO DE VULCANIZAÇÃO/ MOTO	UNIDADE	16.00	45,000	720,00
00122	REPARO DE CAMARA DO PNEU TRASEIRO/MOTO	UNIDADE	20.00	15,000	300,00
				VALOR TOTAL R$	1.220.591,00

Empresa: PNEU ZERO SLU; C.N.P.J. n° 18.335.071/0001-00, estabelecida à RODOVIA BR-010, N° 3441, ENTRONCAMENTO, Imperatriz MA, (99) 98406-9097, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, C.P.F. n° 035.275.793-03.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00053	PNEU 12.4 X 24 (AGRÍCOLA) - TRADICIONAL - Marca.: EVEREST PROFUNDIDADE DE SULCOS: 25MM, 10 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	6.00	2.440,000	14.640,00
00091	PNEU 215/15 R17,5 - Marca.: AUSTONE	UNIDADE	6.00	980,000	5.880,00
00103	PNEU 215/75 LT R17,5 - Marca.: AUSTONE	UNIDADE	45.00	950,000	42.750,00
				VALOR TOTAL R$	63.270,00

Empresa: SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA; C.N.P.J. n° 02.232.161/0001-36, estabelecida à AV GIACOMO ULIANA, N° 3352, PALMEIRAS, Ulianópolis PA, (91) 98144-6100, representada neste ato pelo Sr(a). ALDEMAR GOMES SOARES, C.P.F. n° 490.269.092-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	PNEU 90/90 R19 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	33.00	263,000	8.679,00
00007	CAMARA DE AR 90/90 R19 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	21.00	44,000	924,00
00009	PROTETORES 215/75 R17.5 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	20.00	34,000	680,00
00010	PROTETORES ARO 16 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	20.00	34,000	680,00
00028	PNEU 205 R16 110/108T - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	20.00	474,000	9.480,00
00030	REFORMA DE PNEU TIPO 1000X20 LISO 16 LONAS - Marca .: AAC	UNIDADE	16.00	760,000	12.160,00
00032	REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R.22 RADIAL 16 LONAS B ORRACHUDO - Marca.: AAC	UNIDADE	20.00	965,000	19.300,00
00033	REFORMA DE PNEU TIPO 7,50X16 LT (AR 750 R16 LT) - Marca.: AAC	UNIDADE	20.00	515,000	10.300,00
00035	REFORMA DE PNEU TIPO 215/75 R17.5 - Marca.: AAC	UNIDADE	4.00	675,000	2.700,00
00036	RECAPAGEM DE PNEUS 14.00 X 24 - Marca.: AAC COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 12 LONAS	UNIDADE	20.00	1.845,000	36.900,00
00037	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5 X 24 - Marca.: AAC COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 12 LONAS	UNIDADE	10.00	2.745,000	27.450,00
00038	RECAPAGEM DE PNEUS 12 X 16.5 - Marca.: AAC COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 12 LONAS	UNIDADE	10.00	945,000	9.450,00
00039	RECAPAGEM DE PNEUS 17.5 X 25 - Marca.: AAC COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 16 LONAS	UNIDADE	10.00	2.955,000	29.550,00
00041	RECAPAGEM DE PNEUS 12.4 X 24 - Marca.: AAC COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 10 LONAS	UNIDADE	10.00	1.195,000	11.950,00
00055	KIT PARA REPAROS DE PNEU - Marca.: VIPAL COMPOSTO POR: ESCAREADOR DE FURO FABRICADO EM AÇO COM CABO MACIÇO, APLICADOR DE REPARO EM AÇO, COM CABO MACIÇO, REPARO FABRICADO COM FIOS TRANÇADOS TOTALMENTE ENVOLTOS POR UMA LIGA VEDANTE E AUTO ADESIVA E LUBRIFICANTE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO	UNIDADE	2.00	89,000	178,00
00060	BORRACHA VULCANITE - TAMANHO 160 X 1,00MM - Marca.: VIPAL COM PESO DE 1,0KG, NA COR PRETO	UNIDADE	30.00	87,000	2.610,00
00074	PROTETOR ARO 20 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	60.00	60,000	3.600,00
00077	PROTETOR ARO 25 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	10.00	189,000	1.890,00
00079	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4 X 24 - Marca.: PIRELLI PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	45.00	189,000	8.505,00
00082	PROTETOR ARO 24 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	30.00	134,000	4.020,00
00083	CAMARA DE AR PARA PNEU 275/80 ARO 22,5 - Marca.: P IRELLI PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05	UNIDADE	40.00	114,000	4.560,00

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.12.05 08:11:31 -03'00'

Av. Pará, 651- Bairro Caminho das Árvores -CEP: 68.632-000 / Ulianópolis – PA
Fone: (91) 98402-2429, E-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com

	ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
00084	PROTETOR ARO 22,5 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	30.00	69,000	2.070,00
00086	PNEU 60/100 R17 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	30.00	109,000	3.270,00
00087	PNEU 80/100 R14 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	33.00	119,000	3.927,00
00093	PNEU 11L R15 - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	2.00	1.325,000	2.650,00
00104	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 13/14 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	60.00	39,000	2.340,00
00107	CAMARA PARA PNEU 265/70 R16 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	30.00	74,000	2.220,00
00108	CAMARA PARA PNEU 195/60 R15 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	30.00	44,000	1.320,00
00110	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 19/MOTO - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	15.00	39,000	585,00
00111	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 17/MOTO - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	15.00	39,000	585,00
00112	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES - Marca.: AAC	UNIDADE	220.00	13,400	2.948,00
00113	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO UTILITÁRIO - Marca.: AAC	UNIDADE	180.00	14,000	2.520,00
00114	REPARO A FRIO PARA PNEU SEM CAMARA - Marca.: VIPAL carro tipo macarrões	UNIDADE	250.00	9,000	2.250,00
00116	RODIZIO DOS 4 PNEUS - Marca.: AAC	UNIDADE	180.00	69,000	12.420,00
00117	DESEMPENO DE RODA - Marca.: AAC	UNIDADE	90.00	185,000	16.650,00
00118	TROCA DE PNEU DIANTEIRO/MOTO - Marca.: AAC	UNIDADE	12.00	15,000	180,00
00120	REPARO DE PNEU TRAZEIRO POR MEIO DE VULCANIZAÇÃO/MOTO - Marca.: AAC	UNIDADE	16.00	40,000	640,00
00123	REPARO DE CAMARA DO PNEU DIANTEIRO/MOTO - Marca.: AAC	UNIDADE	20.00	15,000	300,00
00124	CAMARA DE AR 400X17 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	6.00	42,000	252,00
00125	CAMARA DE AR 300X14 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	6.00	42,000	252,00
00126	CAMARA DE AR 2,75X17 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	6.00	37,000	222,00
00127	PNEU 250X17 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	3.00	170,000	510,00
				VALOR TOTAL R$	263.677,00

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.12.05 08:10:30 -03'00'

Av. Pará, 651- Bairro Caminho das Árvores -CEP: 68.632-000 / Ulianópolis – PA
Fone: (91) 98402-2429, E-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2023-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.
4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:
4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;
4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.12.05 08:10:17 -03'00'

Av. Pará, 651- Bairro Caminho das Árvores -CEP: 68.632-000 / Ulianópolis – PA
Fone: (91) 98402-2429, E-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. O fornecimento dos itens licitados, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
6.2. Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Prefeitura Municipal, deste Município, sito na Av. Pará n° 651, bairro de Caminho das Árvores, e suas respectivas Secretarias. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.
6.4. A execução dos serviços de consertos em geral, bem como desmontagem, montagem de pneus de automóveis, caminhões, micro ônibus, ônibus, tratores e maquinários pertencentes a Municipalidade deverá ser executado de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.12.05 08:10:05 -03'00'

Av. Pará, 651- Bairro Caminho das Árvores -CEP: 68.632-000 / Ulianópolis – PA
Fone: (91) 98402-2429, E-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.12.05 08:09:53 -03'00'

Av. Pará, 651- Bairro Caminho das Árvores -CEP: 68.632-000 / Ulianópolis – PA
Fone: (91) 98402-2429, E-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 20 de outubro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.12.05 08:08:30 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2023.12.05 08:09:42 -03'00'

Av. Pará, 651- Bairro Caminho das Árvores -CEP: 68.632-000 / Ulianópolis – PA
Fone: (91) 98402-2429, E-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com

KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268 Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268

MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS
C.N.P.J. nº 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE

SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA:02232161000136 Assinado de forma digital por SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA:02232161000136 Dados: 2023.12.04 11:44:24 -03'00'

SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
C.N.P.J. nº 02.232.161/0001-36
CONTRATADO

MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA:08291835000150 Assinado de forma digital por MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA:08291835000150

MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA
C.N.P.J. nº 08.291.835/0001-50
CONTRATADO

H E R COMERCIO E SERVICOS DE CAPOTARIA LTDA:23604506000105 Assinado de forma digital por H E R COMERCIO E SERVICOS DE CAPOTARIA LTDA:23604506000105

H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA
C.N.P.J. nº 23.604.506/0001-05
CONTRATADO

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Dados: 2023.12.05 08:08:18 -03'00'

PNEU ZERO SLU
C.N.P.J. nº 18.335.071/0001-00
CONTRATADO

Av. Pará, 651- Bairro Caminho das Árvores -CEP: 68.632-000 / Ulianópolis – PA
Fone: (91) 98402-2429, E-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com